



Publicado no  
Mural do FAPSPMG

17 / 08 / 23

*Iane Maria dos Santos*

Iane Maria dos Santos  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022

Instituto de Previdência do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

## PORTARIA Nº242/2023

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº242/2023.  
RETIFICA A PORTARIA Nº208/2021, QUE  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DO  
APOSENTADO VALDIR RIBEIRO A VIÚVA  
SANDRA PEREIRA RODRIGUES RIBEIRO E  
AS FILHAS ELIDIANA PEREIRA RIBEIRO E  
SARA RODRIGUES RIBEIRO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Presidente Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ – IPMG**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 11.721, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí e tendo em vista o que consta no Processo nº 100/2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** - Retificar a Portaria nº 208/2021, de 29 de junho de 2021, para que passe a constar: **Onde se lê:** Conceder o Benefício da pensão por morte do ex-segurado servidor Sr. VALDIR RIBEIRO a viúva Sra. SANDRA PEREIRA RODRIGUES RIBEIRO e filhas menores no percentual de 50,00 % (cinquenta por cento) acrescida de 10 cotas pontos percentuais do Benefício de Aposentadoria do mesmo por Beneficiário, a partir de 29/06/2021, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal. **Leia-se:** “Conceder o Benefício de pensão por morte do ex-segurado servidor Sr. VALDIR RIBEIRO, ocupante do cargo de Gari, Carreira I, classe J, a viúva Sra. SANDRA PEREIRA RODRIGUES RIBEIRO e as filhas ELIDIANA PEREIRA RIBEIRO, nascida em 19/07/2004 e SARA RODRIGUES RIBEIRO, nascida em 12/07/2007, no percentual de 50,00 % (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

17/08/23  
*Iané Maria dos Santos*

*Iané Maria dos Santos*  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022

percentuais do Benefício de Aposentadoria do mesmo por Beneficiário, a partir de 29/06/2021, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal.”

**Art. 2º.** - Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 208/2021.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de junho de 2021.

Guaçuí/ES, em 15 de agosto de 2023.

  
**Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes**  
**Presidente Executiva do IPMG**